	S
	4
	$\frac{2}{3}$
	뚰
	~
	ć
Este documento for assinado digitalmente por JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NE I O em 16/06/2023.	6
	Į
	۲
	늣
	ب
'n	共
Ň	$\sim$
Ö	$\sim$
N	
Ó.	7
$\circ$	١,
Ó.	⋍
=	۳
⊂	$\tilde{}$
	$\simeq$
Ψ.	⊼
Э.	_
_	ċ
Ш	H
Z	ii
_	H
Υ,	ŭ.
7	$\overline{\alpha}$
$\preceq$	ď
Ç	6
S	-
п	$\simeq$
∺	≓
_	
Э.	Ή,
≒	~
=	_
ب	<u>a</u>
۹,	Ε
	⊱
J	¥
ш	.⊆
=	ď
₹.	4
~	<u>a</u>
∠	×
ے	č
ō	Ū.
α	$\bar{\epsilon}$
a)	_
≓	≥
₹	2
≝	9
=	ε
g	$\bar{\sigma}$
휸	ď
<b>≍</b> ′	č
J	=
0	π
င္က	≒
۳	ī
≒	Ë
SS	Ç
ď	Š
=	$\sim$
2	2
$\bar{}$	Ŧ
¥	
ĸ	ā
Æ	-
⊑	0
$\approx$	C
ă	ď.
ಕ	ç
'n	ď
Ψ,	č
ŝ	ď
ш	Œ
	-#
	č
	ď
	5
	₹
	2
	بر
	_
	Œ

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



# DIV. DE ACÓRDÃOS Proc. № Fls. №

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº1138/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº12242/2022.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Câmara Municipal de Humaitá.
- 4- Exercício: 2021.
- 5- Responsável: Manoel Domingos dos Santos Neves (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Daniel Zawask do Nascimento Barbosa OAB/AM 11.180.
- 7- Unidade Técnica: DICAMI.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2504/2023-MP/ESB, Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Humaitá. Exercício de 2021.

Regularidade. Quitação. Ciência. Arquivamento.

### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída Art. 11, III, alínea "A", item 2, da resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **10.1. Julgar regular** a Prestação de Contas do **Sr. Manoel Domingos dos Santos Neves**, Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de **Humaitá**, no curso do **exercício 2021**, com fulcro no art. 22, I, da Lei Estadual nº 2.423/96;
- **10.2. Dar quitação** às contas sob a responsabilidade do **Sr. Manoel Domingos dos Santos Neves**, com fulcro no art. 23 da Lei nº 2.423/96-LO/TCE;
- **10.3. Dar ciência** ao **Sr. Manoel Domingos dos Santos Neves,** e aos demais interessados, se houver;
- **10.4. Arquivar** o processo, após o cumprimento da decisão, nos termos regimentais.
- 11- Ata: 19ª Sessão Ordinária— Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 13 de Junho de 2023.

	LO
	4
	4
	m
	쑮
	ara conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 938F9FFD-720C08C7-022CECD4-6D38B445
	$\simeq$
	پ
	ထ
	ᅼ
	×
	$\Box$
	()
	m
mi.	六
~1	U
~	$\sim$
$\approx$	$\sim$
~	0
Ø	J.
Ō	,
➣	O
v	$\infty$
$\overline{}$	0
$\subseteq$	
Ξ.	$\simeq$
Ψ	$\approx$
$\overline{}$	Ľ
$\sim$	١,
_	Ò
ш	П
7	÷
_	뽀
⋖	0
ΝÌ	щ
~	$\infty$
_	ന
$\circ$	6
رآء	
•	0
ш	O
$\overline{}$	≔
_	. ~
$\cap$	'n
$\simeq$	0
$\Box$	0
=	4
-	=
∢.	Ε
_	Ξ
$\cdot$	.0
	₻
ш	-
$\overline{}$	a
77	_
~	a)
$\circ$	$\sigma$
$\overline{}$	Φ
_	Ω
0	့တ
	$\geq$
•	9
₩	Α.
⊂	6
a)	$\approx$
⊂	۷.
_	⊱
α	F
≝	.,
g	Φ
=	Ó
$\overline{}$	+
0	$\alpha$
Ö	=
α	$\supset$
$\subseteq$	2
22	Ξ
ίó	Ö
ď	Ų
Este documento foi assinado digitalmente por JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO em 16/06/2023.	×
0	C
<del>-</del>	Ŧ
0	ᠮ
±	_
Ξ	ø
Ψ	=
⊱	S
=	C
ನ	_
ನ	ø
ಕ	Ś
_	ŝ
Φ	à
Ħ	$\mathcal{Q}$
77	œ
ш	Œ
	- 22
	$\mathcal{Q}$
	7
	é
	a
	≝
	č
	Ö
	O
	Œ
	•

Publicado do TCE/AN	 Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De	 /_	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº1138/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

## ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

### JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

Conselheiro Relator

## FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral